



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Santa Maria		
EMENTA: Recredencia o Colégio Santa Maria, em Tianguá, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental e autoriza a educação infantil, por 5 (cinco) anos, a partir de 2002, até 31.12.2006.		
RELATOR: Manoel Lemos de Amorim		
SPU Nº 01400880-7	PARECER Nº 0729/2003	APROVADO EM: 11.06.2003

I – RELATÓRIO

Maria Ivete Barroso Vasconcelos, diretora do Colégio Santa Maria, situado na Rua Assembléia de Deus, 1070, Centro, CEP: 62320-000, Tianguá, mediante Processo Nº 01400880-7, solicita deste Conselho o recredenciamento da mencionada instituição de ensino, a renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e a autorização da educação infantil.

A referida escola pertence à Rede Particular de Ensino, e está inscrita no Cadastro nacional da Pessoa Jurídica sob o Nº 41.406.851/0001-16 e funciona com os ensinos fundamental e médio pelo Parecer Nº 828/97, deste Colegiado.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A escola em análise preenche os requisitos definidos na Lei Nº 9.394/96 e nas Resoluções Nº 361/2000 e Nº 372/2002, deste Conselho, quanto à organização curricular, duração do ano letivo, carga horária anula, promoção e transferência de aluno e outros. Dos 21 (vinte e um professores), todos habilitados, 15 (quinze são licenciados em Pedagogia.

III – VOTO DO RELATOR

O nosso voto é pelo recredenciamento do Colégio Santa Maria, pela renovação do reconhecimento do curso de ensino fundamental e pela autorização da educação infantil, por 5 (cinco) anos, até 31.12.2006.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Parecer Nº 0729/2003

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 11 de junho de 2003.

MANOEL LEMOS DE AMORIM

Relator

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0729/2003
SPU	Nº	01400880-7
APROVADO EM:		11.06.2003

GUARACIARA BARROS LEAL

Presidente do CEC